



1  
2  
3  
4

5  
6  
7  
8

Ata da Comissão de Ensino e Formação em sua Reunião Ordinária nº 25/2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado de Minas Gerais, realizada em quatro de junho de 2013.

9 Iniciando a reunião os Conselheiros aprovaram as Atas das reuniões nº 22, 23 e decidiram que por causa  
10 de algumas alterações a Ata da reunião nº 24/2013 será aprovada na próxima reunião. A reunião contou  
11 com a presença da Coordenadora Andréa Vilella, Conselheira Marília Vale, Conselheiro Flávio Carsalade  
12 e da analista técnica Simone Vieira. Conforme o planejamento da CEF/MG para este ano de 2013 deverá  
13 ser realizado um encontro com os Coordenadores de curso. Então, a Coordenadora sugeriu que a  
14 Comissão de Ensino e Formação organizasse um evento para realizar esta reunião com os  
15 coordenadores do Estado de Minas Gerais para orientar e discutir sobre o cadastramento dos cursos, e  
16 aproveitando a ocasião convidar professores de Arquitetura e Urbanismo para discussão também sobre o  
17 ensino e prática profissional. Seguiu-se ampla discussão sobre o assunto. As propostas iniciais para o  
18 evento são: será marcado para a segunda semana de Setembro (09 a 15 deste mês), com a duração de  
19 um dia e meio. No primeiro dia pela manhã será realizada a abertura e duas palestras e a tarde a  
20 apresentação de trabalhos. No segundo dia haveria uma reunião com os coordenadores de curso do  
21 estado de Minas Gerais para discutir o cadastramento dos cursos. O Conselheiro Flávio Carsalade se  
22 encarregou de formatar uma proposta a ser enviada para os membros da Comissão. A seguir, a analista  
23 informou que, como ficou decidido na reunião anterior, entrou em contato com a Coordenadora do curso  
24 de especialização em engenharia de segurança do trabalho, da Pontifícia Universidade Católica de Minas  
25 Gerais, por *e-mail*, questionando o não cumprimento das exigências para anotação do curso referente ao  
26 encaminhamento da profissional Arquiteta e Urbanista Nathália Lanna de Melo. A Coordenadora enviou,  
27 também por *e-mail*, o programa definitivo 2012/2013 do curso, mas analisando-o verifica-se que os  
28 problemas não foram sanados. Ficou decidido entrar novamente em contato com a Coordenadora  
29 alertando-a que as pendências não foram resolvidas com este programa. Continuando, a Comissão  
30 analisou um processo de anotação de curso de pós-graduação: **1) Protocolo: 18730 / 2012 -**  
31 **Interessado: Tarcísio Gontijo Cunha – CAU nº A39325-8 HISTÓRICO** Trata-se de processo de  
32 solicitação de anotação de curso de pós-graduação, requerida pelo profissional Tarcísio Gontijo Cunha,  
33 junto ao CAU/MG, em 30/01/2013. Pós-Graduação: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo. Instituição de  
34 Ensino: Universidade Federal de Minas Gerais. Diploma de: 25/09/2012 – nº 4496 - Registrado na  
35 Universidade Federal de Minas Gerais Proc. nº 2012/12.00228 – em 12/12/2012. Em 30/01/2013, o  
36 profissional encaminhou os dados solicitados para inclusão do curso de pós-graduação, conforme  
37 previsto no artigo 29 das Resoluções nº 18/2012 e 32/2012, do CAU/BR: III - grande área: Ciências  
38 Sociais Aplicadas. IV - área: Teoria, Produção e Experiência do Espaço. V - linha de pesquisa: não há  
39 (ver Histórico Escolar). VI - título da monografia, dissertação ou tese: Os códigos de obras: tradições e  
40 potencialidades. VII – período, incluindo início e conclusão: Início: 02/03/2009 a 30/09/2011. VIII -  
41 instituição: Escola de Arquitetura e Urbanismo Federal de Minas Gerais. IX - nome do orientador: Maria  
42 Lúcia Malard. X - palavras chave: código de obras, aprovação de projetos, códigos de construção  
43 unificados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o  
44 exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e  
45 os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras  
46 providências; Resolução nº 18, de 02 de março de 2012 - Dispõe sobre os registros definitivos e  
47 temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.  
48 Resolução nº 32, de 2 de agosto de 2012 - Altera a Resolução nº 18, de 2012, que trata dos registros  
49 definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, regula o registro  
50 provisório e dá outras providências. FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA Considerando que o parágrafo único



51 do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de atuação do arquiteto e urbanista: - o setor I  
52 - da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; - o setor V - do Planejamento Urbano e  
53 Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e  
54 regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário,  
55 sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento  
56 do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano  
57 diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário  
58 urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; Considerando  
59 que as Resoluções nº 18/2012 e nº 32/2012, do CAU/BR, citam no artigo 29 que o requerimento de  
60 anotação de curso de pós-graduação deve ser instruído com diploma ou certificado, registrado ou  
61 revalidado e histórico escolar e com os dados do curso: grande área; área; linha de pesquisa; título da  
62 monografia, dissertação ou tese; período, incluindo início e conclusão; instituição; nome do orientador e  
63 palavras chave; Considerando que o profissional apresentou o histórico escolar e o diploma do curso de  
64 mestrado em Arquitetura e Urbanismo e os dados do curso solicitados, que foram analisados e  
65 adequados pela Comissão de Ensino e Formação: III - grande área: Ciências Sociais Aplicadas. IV - área:  
66 Arquitetura e Urbanismo. V - linha de pesquisa: Planejamento e dinâmicas sócio-territórias. VI - título da  
67 monografia, dissertação ou tese: Os códigos de obras: tradições e potencialidades. VII - período,  
68 incluindo início e conclusão: Início: 02/03/2009 a 30/09/2011. VIII - instituição: Escola de Arquitetura e  
69 Urbanismo Federal de Minas Gerais. IX - nome do orientador: Maria Lúcia Malard. X - palavras chave:  
70 código de obras, aprovação de projetos, códigos de construção unificados. **CONCLUSÃO** A Comissão de  
71 Ensino e Formação, após análise da documentação e dos dados enviados, deliberou por aprovar a  
72 anotação do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, concluído pelo profissional Tarcísio Gontijo  
73 Cunha com as especificações incluídas na página do profissional, conforme adequação da Comissão  
74 citada acima na Fundamentação Temática. Continuando, a Comissão analisou a situação atual do  
75 cadastramento dos cursos das instituições de Minas Gerais de acordo a tabela enviada, em 31 de maio,  
76 pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR e também a tabela com a posição atual das palestras  
77 ministradas e programadas às instituições de ensino. Finalizando, a analista apresentou uma tabela  
78 elaborada para ser utilizada como Relatório de palestras ministradas, como solicitado pelos membros da  
79 Comissão. A Coordenadora irá finalizar a elaboração da tabela. Para constar, eu, analista técnica Simone  
80 Vieira Gonçalves, lavrei a presente Ata.

<b>Comissão de Ensino e Formação – CAU/MG</b>		
	<b>NOME</b>	<b>Presença na reunião do dia 04 de junho de 2013</b>
<b>1</b>	Andréa Lúcia Vilella Arruda- Titular	
<b>2</b>	Flávio de Lemos Carsalade – Titular	
<b>3</b>	Marília Maria Brasileiro T. Valle - Titular	
<b>4</b>	Maria Elisa Baptista - Suplente	

81